



UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD/
Rua Olavo Bilac nº 1148 – Praça Saraiva - Centro
CEP 64001-280 Teresina – PI – Brasil
Fone (86) 3221-6227; Internet: www.uapi.ufpi.br



Edital 15/2010

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo para Apoio das Atividades do Projeto Um Computador por Aluno (UCA), no qual a Universidade Aberta do Piauí (UAPI) é a gestora no Piauí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este processo destina-se à seleção de profissionais de todas as áreas para trabalharem no Projeto Um Computador por Aluno (UCA) junto à Universidade Aberta do Piauí (UAPI).
- 1.2 São atribuições do cargo de Apoio do Projeto UCA: ter disponibilidade de tempo para viajar e trabalhar com, no mínimo, 20 horas semanais, visitar as escolas contempladas pelo Projeto nos municípios do Piauí (Parnaíba, Piripiri, Joaquim Pires, União, Teresina, Floriano, Oeiras e São João do Piauí), participar de reuniões do Projeto, ministrar treinamentos, acompanhar as atividades dos multiplicadores do Projeto nas escolas, fiscalizar e ser o responsável pelo bom andamento das atividades nas escolas, responder pelas escolas contempladas junto à UAPI.
- 1.3 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor do CEAD/UAPI/UFPI.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
 - b) Enquadrar-se em uma das seguintes categorias:
 - Categoria I:
 - formação ou vinculação em programa de graduação; e
 - conhecimento do uso e princípios de Educação a Distância (EAD).
 - Categoria II:
 - experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior; ou
 - formação ou vinculação em programa de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado); e
 - conhecimento do uso e princípios de Educação a Distância (EAD).
- 2.2 Diplomas e/ou certificados expedidos por instituição estrangeira devem estar revalidados por universidades brasileiras.
- 2.3 O Candidato não poderá acumular cargos em programas de Educação a Distância (EAD).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **02 a 05 de Agosto de 2010**, no horário das 08h30min às 11h30min, na Recepção do CEAD/UAPI/UFPI, situada na Rua Olavo Bilac, 1148 - Praça Saraiva - Centro - Teresina – Piauí - CEP 64.001-280, telefone: (86) 3221-6227.

3.2 A inscrição far-se-á mediante requerimento de inscrição e declaração de carga horária, conforme modelos disponibilizados nos Anexos II e III, respectivamente, deste Edital.

3.3 Para realização da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:

Categoria I:

- a) Fotocópia do comprovante do título de graduação ou declaração de vinculação a programa de graduação;
- b) *Curriculum Vitae*, no modelo convencional ou na plataforma *lattes*, impresso, acompanhado de fotocópia da documentação comprobatória;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade;
- d) fotocópia do CPF;
- e) fotocópia do Título de Eleitor e de comprovante de votação atualizado ou de prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) fotocópia do Documento Militar (para candidato do gênero masculino);
- g) 1 (uma) fotografia 3x4 (recente);

Categoria II:

- a) Fotocópia do comprovante do título de graduação;
- b) *Curriculum Vitae*, no modelo convencional ou na plataforma *lattes*, impresso, acompanhado de fotocópia da documentação comprobatória;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade;
- d) fotocópia do CPF;
- e) fotocópia do Título de Eleitor e de comprovante de votação atualizado ou de prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) fotocópia do Documento Militar (para candidato do gênero masculino);
- g) 1 (uma) fotografia 3x4 (recente);
- h) fotocópia de comprovante de uma das seguintes condições: experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior, ou formação ou vinculação em programa de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

3.4 Admitir-se-á inscrição por procuração, em instrumento público ou privado, este último com firma do outorgante reconhecida, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e do seu procurador.

3.5 O candidato poderá efetuar sua inscrição pelos Correios, postada via SEDEX, com aviso de recebimento, até o último dia de inscrição, e recebida até 72 (setenta e duas) horas após a data de encerramento das inscrições. Para isto, o candidato deverá preencher e enviar os documentos do item 3.2, cumprir os requisitos especificados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, e encaminhar a documentação exigida no item 3.3 deste Edital, para o seguinte endereço: CEAD/UAPI/UFPI, Rua Olavo Bilac, 1148 - Praça Saraiva – Centro - Teresina – PI, CEP: 64.001-280, destacando no envelope “SELEÇÃO PARA PROJETO UCA”.

3.6 Não será homologado o pedido de inscrição postado após o último dia para as inscrições, ou entregue pelos Correios depois do prazo estabelecido no item 3.5 deste Edital.

3.7 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos, nem a juntada posterior de documentos.

3.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, na condição de portador de necessidades especiais, o candidato deverá informar o seu tipo de deficiência no requerimento de inscrição e anexar laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.9 A inscrição do candidato nesse processo seletivo será gratuita, vedada a cobrança de qualquer taxa.

3.10 A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção será divulgada no sítio eletrônico da UAPI (www.uapi.ufpi.br), em data estabelecida no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para Apoio das Atividades do Projeto UCA.

4.2 Serão reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais, em caso de classificação, 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.

4.2.1 Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 3.298 de 20.12.1999, com a alteração do Decreto nº 5.296 de 02.12.2004.

4.2.2 Na falta de candidato classificado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 Os candidatos selecionados serão remunerados por meio de bolsas do Projeto UCA, pagas mensalmente, durante a vigência da prestação de serviços ou através de pagamento de pessoa física como prestador de serviço de apoio operacional no projeto.

5.2 Aos candidatos da Categoria I será concedida uma bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para os graduandos ou no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para os somente graduados e aos candidatos da Categoria II será concedida uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo constará de duas etapas:

- a) Análise de *Curriculum Vitae*;
- b) Entrevista.

6.2 Na análise do *Curriculum Vitae*, somente serão avaliados os documentos informados e comprovados dos candidatos que tiverem com a documentação completa.

6.3 A análise do *Curriculum Vitae* terá caráter eliminatório e classificatório e serão computados apenas os títulos constantes na Tabela de Análise de Títulos – Anexo IV deste Edital.

6.4 A análise dos títulos valerá no máximo 100 (cem) pontos, cujo total de pontos (TP) será transformado em nota (TP/10).

6.5 O candidato com nota inferior a 7,0 (sete) na análise do *Curriculum Vitae* será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso contra a eliminação.

6.6 A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório e valerá no máximo 100 (cem) pontos, cujo total de pontos (TP) será transformado em nota (TP/10).

6.7 O candidato com nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso contra a eliminação.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultante do somatório das notas obtidas na análise do *Curriculum Vitae* e Entrevista.

7.2 Ocorrendo igualdade de pontos no resultado final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que, sucessivamente:

- a) Tiver idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741 de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota na análise do *Curriculum Vitae*;
- c) obtiver maior nota na entrevista.

Em persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).

7.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio: www.uapi.ufpi.br, na data estabelecida no Cronograma de Execução (Anexo I).

7.4 Os candidatos classificados serão convocados, por meio do sítio www.uapi.ufpi.br, ou individualmente, para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, conforme as necessidades do CEAD/UAPI/UFPI.

7.5 A convocação dos candidatos obedecerá à estrita ordem de classificação, estando condicionada às seguintes exigências:

- a) Demonstrar competência e habilidades para a função de acordo com o item 1.2;
- b) Ter os requisitos exigidos para o processo seletivo, conforme itens 2.1, 2.2, 2.3 e 3.3 deste Edital.

7.6 Em caso de desistência ou dispensa de candidato(s) classificado(s), ou em função das necessidades do CEAD/UAPI/UFPI, poderá ser convocado mais candidatos, sempre obedecendo estritamente à ordem decrescente de classificação.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez.

8.2 A duração da prestação de serviços pelo candidato é de 1 (um) ano, podendo ser por tempo superior ou inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, ou ser prorrogada, em função das necessidades.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

9.2 O período de inscrição poderá ser reaberto se não houver candidatos para concorrer, ou ainda, quando não houver nenhum candidato classificado no final do processo seletivo.

9.3 A qualquer tempo, serão anuladas inscrição, etapas e admissão do candidato, se verificada a falsidade das declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas etapas ou em documentos apresentados.

9.4 No caso de admissão do candidato, se este não cumprir a disponibilidade de carga horária exigida no item 1.2 deste Edital durante a execução do Projeto, o mesmo será desvinculado do cargo.

9.5 Qualquer despesa decorrente da participação no processo seletivo será de inteira responsabilidade do candidato.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEAD/UAPI/UFPI, juntamente com a Comissão de Seleção.

9.7 Informações adicionais sobre o processo seletivo podem ser obtidas pelo endereço eletrônico www.uapi.ufpi.br ou pelo telefone (86) 3221-6227.

Teresina –PI, 30 de julho de 2010



Prof.Dr. Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD/UAPI/UFPI

Edital nº 15/2010 – Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
02/08/2010 a 05/08/2010	Inscrição ou envio de documentação dos candidatos a Recepção do CEAD/UAPI/ UFPI, situada na Rua Olavo Bilac, 1148 - Praça Saraiva - Centro - Teresina – Piauí - CEP 64001-280 - Fone: (86) 3221-6227, destacando no envelope “SELEÇÃO PARA PROJETO UCA”. Envio de sedex para o endereço citado.
09/08/2010	Divulgação da homologação das inscrições - www.uapi.ufpi.br
10 a 12/08/2010	Análise dos currículos comprovados.
17/08/2010	Resultado da análise dos currículos e divulgação dos horários de entrevista.
18 a 20/08/2010	Entrevista.
23/08/2010	Resultado da Entrevista.
24/08/2010	Resultado final e divulgação da data de reunião com os candidatos selecionados para o cargo de Apoio das Atividades do Projeto UCA.

Edital nº 15/2010 – Anexo II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

_____, residente e domiciliado(a) em

_____. Fones:

Residência _____ Celular: _____

e-mail _____, vem requerer inscrição no processo seletivo para Apoio das Atividades do Projeto UCA, do CEAD/UAPI/UFPI, conforme Edital 15/2010, na condição de:

- () Categoria I
() Categoria II

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

Teresina, _____ de _____ de 2010

Assinatura do(a) candidato(a)

PARA USO DE CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Reserva de vaga para portador de necessidades especiais: Sim () Não ()

Tipo de deficiência (especificar): _____

Atendimento especial no dia da entrevista (especificar): _____

Obs.: Anexar laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

(via do candidato)

Nome do Candidato(a): _____

Data: _____ Categoria: () I / () II

Assinatura da Recepção CEAD/UAPI/UFPI: _____

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____,
sexo () M / () F, portador do documento de identidade nº _____,
declaro para os fins que se fizerem necessários na minha inscrição para o Edital
15/2010 do CEAD/UAPI/UFPI, que tenho disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte)
horas semanais para Apoio das Atividades do Projeto Um Computador por Aluno
(UCA).

Assinatura do Candidato

Edital nº 15/2010 – Anexo IV

TABELA DE ANÁLISE DE TÍTULOS NO PROCESSO SELETIVO DE APOIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO UCA

CATEGORIA I

Candidato(a): _____ Nº de inscrição: _____
Nota: _____

BAREMA 1 – Formação Acadêmica (máximo 50,0 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
1.1 Graduação (Completa)	15,0	30,0	
1.2 Graduação (Incompleta)	10,0	20,0	
TOTAL		50,0	

BAREMA 2 – Atualização Profissional – Atividades Acadêmicas/Técnicas relacionadas com a função (máximo 50,0 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
2.1 Estágio Extra-curricular	2,0	4,0	
2.2 Curso de aperfeiçoamento	2,0	4,0	
2.3 Curso de extensão (mínimo 40 h) (últimos 5 anos)	1,0	5,0	
2.4 Participação em eventos (últimos 5 anos)	1,0	5,0	
2.5 Produção de ensaio ou artigo publicado (últimos 5 anos)	2,0	8,0	
2.6 Comunicação oral em congresso, simpósio, encontro ou seminário (últimos 5 anos)	2,0	8,0	
2.7 Publicação de trabalho em anais de eventos (últimos 5 anos)	2,0	6,0	
2.8 Experiência docente em educação básica (por ano letivo)	2,0	6,0	
2.9 Monitoria, Projeto de Pesquisa, Iniciação Científica	2,0	4,0	
TOTAL		50,0	

Observação: Limite máximo de pontuação a ser obtida por candidato: 100 pontos

Total de Pontos = Barema 1 + Barema 2

Nota do candidato: TP/10

TABELA DE ANÁLISE DE TÍTULOS NO PROCESSO SELETIVO DE APOIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO UCA

CATEGORIA II

Candidato(a): _____ Nº de inscrição: _____
 Nota: _____

BAREMA 1 – Formação Acadêmica (máximo 50,0 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
1.1 Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutor ou Doutorando)	20,0	20,0	
1.2 Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestre ou Mestrando)	15,0	15,0	
1.3 Pós-graduação <i>lato sensu</i> com, no mínimo, 360h (Especialista ou Especializando)	5,0	10,0	
1.4 Graduação (Completa)	2,5	5,0	
TOTAL		50,0	

BAREMA 2 – Atualização Profissional – Atividades Acadêmicas/Técnicas relacionadas com a função (máximo 50,0 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
2.1 Estágio Extra-curricular	2,5	5,0	
2.2 Curso de aperfeiçoamento	1,0	3,0	
2.3 Curso de extensão (mínimo 40 h) (últimos 5 anos)	1,0	5,0	
2.4 Livro publicado (autoria, coautoria, organização)	2,0	2,0	
2.5 Capítulo de livro publicado	2,0	2,0	
2.6 Participação em eventos (últimos 5 anos)	2,0	8,0	
2.7 Produção de ensaio ou artigo publicado em periódicos (últimos 5 anos)	2,0	6,0	
2.8 Comunicação oral em congresso, simpósio, encontro ou seminário (últimos 5 anos)	1,0	4,0	
2.9 Publicação de trabalho em anais de eventos (últimos 5 anos)	1,5	3,0	
2.10 Tradução de livro/capítulo	2,0	4,0	
2.11 Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação (por período letivo)	2,0	4,0	
2.12 Monitoria, Projeto de Pesquisa, Iniciação Científica	2,0	4,0	
TOTAL		50,0	

Observação: Limite máximo de pontuação a ser obtida por candidato: 100 pontos

Total de Pontos = Barema 1 + Barema 2
 Nota do candidato: TP/10